



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI nº 155 de 01 de setembro de 1975.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$.2.500,00 -para os fins e obedecida a classificação que indica.

O Prefeito Municipal de Irauçuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos / cruzeiros), destinados a aquisição de uma máquina para amplificador do serviço de Alto-Falante da Prefeitura, com a seguinte classificação:

4 -VIACÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

46 -Comunicações

4.0.0.0. -DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. -Investimentos

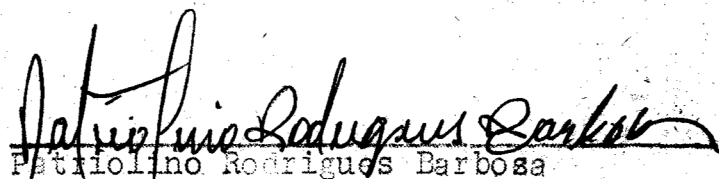
4.1.3.0. -Equipamentos e Instalações:

01 -máquina para o Amplificador
do Serviço de Divulgação da
Prefeitura

2.500,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 01 de setembro de 1975.


Petriolino Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal